



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP: 86470-000 Jundiá do Sul - Paraná



AGNALDO NO JORNAL  
Folha Extra

Em 09/02 de 2021

o dia 24/67

pg. 9

**PORTARIA Nº. 19/2021**

**SÚMULA:** Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

**ART. 1º.** - Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c). Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- e). Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- f). Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa c/ou inexigibilidade;
- g). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- i). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- j). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

**ART. 2º** - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

**ART. 3º.** Fica designada o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº. 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, como membros senhoras BRUNA DE SOUZA GASPARGAR, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58 e ELAINE PINTO DE



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



MELO, Contínuo, portadora do RG/PR 6.660.105-6 e CPF/MF nº. 937.518.009-30, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º, § 8º, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

**ART. 4º.** Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com posterior publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Jundiá do Sul - PR, 04 de fevereiro de 2021

Eclair Rauen  
Prefeito

II. JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF n.º 019.115.049-59, como Membro.

III. JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF n.º 495.923.609-44, como Membro.

Parágrafo Único -

Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Pregoeiro a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; ao servidores Jussinéia Aparecida Leite e Jansen Erley de Oliveira, concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART.2.ª. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovando os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único.

Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 3.º. Esta

Portaria entra em vigor nesta data, com posterior publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul - PR, 04 de fevereiro de 2021

Eclair Rauem  
Prefeito

PORTARIA N.º 19/2021

SÚMULA: Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

ART.1.º.-Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- Receber, atuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- Formalizar os procedimentos licitatórios de pre-

gões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso; f). Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa c/ou inexigibilidade;

g). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços; h). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;

i). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;

j). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2.º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3.º. Fica designada o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. n.º 5.269.376-4 e CPF/MF n.º 734.922.139-87 para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, como membros senhores BRUNA DE SOUZA GASPARGAS, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF n.º 058.956.929-58 e ELAINE PINTO DE MELO, Contínuo, portadora do RG/PR 6.660.105-6 e CPF/MF n.º 937.518.009-30, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º, § 8º, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART.4.º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART.5.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com posterior publicação, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul - PR, 04 de fevereiro de 2021

Eclair Rauem  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 18/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação Aquisição de Cesta Básica para suprir situações de vulnerabilidade social das famílias referenciadas a política municipal de assistência social de Jundiaí do Sul/PR, em regime de urgência, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 24, Inciso II. Perfazendo o valor total para a compra do objeto requisitado é de R\$ 14.246,40 (quatorze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) em favor da empresa João Carlos Rodrigues Açougue CNPJ: 07.371.174/0001-00. Face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Jundiaí do Sul - PR, 08 de fevereiro de 2021

Eclair Rauem

Prefeito Municipal

## PINHALÃO

EDITAL Nº 07/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 31/2021, de 11/01/2021, toma público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/02/2021, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos IgM e IgG anti-COVID-19, conforme autos n.º 0001255-80.2019.8.16.0171 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca de Tomazina, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacaoophl03@gmail.com](mailto:licitacaoophl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 08 de fevereiro de 2021.

Raíssa Pimentel Vilas Boas

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico n.º 68/2020 de 10/12/2020 a FAVOR do Proponente:

1) DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ N.º